



DECRETO N.º 6656, DE 15 DE MAIO DE 2025.

*Dispõe sobre a criação do Programa **IntegrAnchieta**.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII do Art. 71, da Lei Orgânica Municipal e:

- Considerando a nova estrutura administrativa da Prefeitura, instituída pela Lei nº 1737, de 04 de fevereiro de 2025;
- Considerando as novas atribuições da Secretaria Municipal de Inovação, Desenvolvimento e Gestão de Recursos- SEMIDGR;
- Considerando a necessidade de se investir na qualificação do capital humano da Administração Municipal, nas áreas da ciência, tecnologia e inovação;
- Considerando a necessidade de impulsionar a cultura da inovação na Administração Municipal;
- Considerando a necessidade de incentivar novos negócios, pesquisas e aplicação de tecnologias, transformando ideias em soluções inovadoras de alto potencial de investimento;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Programa IntegrAnchieta que tem como objetivo geral incentivar a integração dos atores do ecossistema local de inovação, promovendo a colaboração entre diferentes áreas, setores e indivíduos, para a geração de ideias e soluções inovadoras e transformadoras.

Art. 2º O Programa IntegrAnchieta tem os seguintes objetivos específicos:

- I. Potencializar a cultura da inovação no município de Anchieta;
- II. Articular o ecossistema local de inovação em busca do aumento da capacidade empreendedora e inovadora local;
- III. Incentivar conexões para o desenvolvimento de novos negócios, de pesquisas e aplicação de novas tecnologias, transformando ideias em soluções inovadoras de alto potencial de investimento e promovendo o desenvolvimento sustentável de Anchieta;
- IV. Firmar parcerias para execução do Projeto Capacita: práticas inovadoras na gestão pública;
- V. Identificar oportunidades para gerar ideias criativas;
- II. Incentivar o desenvolvimento de soluções inovadoras para atender às necessidades da gestão pública e do mercado;
- III. Investir na conectividade do setor público.



Art. 3º Os cinco eixos do Programa IntegrAnchieta mantêm alinhamento com o Sistema Estruturante Empreendedorismo, Inovação e Desenvolvimento Econômico da nova estrutura administrativa do Município de Anchieta.

Art. 4º Os eixos estratégicos do Programa IntegrAnchieta têm os seguintes objetivos específicos:

Eixo: Governança:

- I. Implementar as ações do Sistema Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação;
- II. Acompanhar a aplicação dos recursos do Fundo de Apoio à Ciência, Tecnologia e Inovação;
- III. Incentivar a integração das equipes técnicas das unidades administrativas da prefeitura;
- IV. Articular o entrosamento entre o poder público, ecossistema local de inovação e demais instituições para definição das diretrizes estratégicas da política de incentivo à ciência, tecnologia e inovação local;
- V. Otimizar o trabalho do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Inovação e Tecnologia – COMDECIT;
- VI. Melhorar a conectividade das unidades administrativas (dispositivos, sistemas, ambientes e dados);

Eixo: Capital Humano:

- I. Implementar o Projeto CAPACITA, impulsionando a trilha do conhecimento em práticas inovadoras na gestão pública municipal;
- II. Estimular a criação de um cadastro de servidores monitores/facilitadores para atuarem nas capacitações de curta duração;
- III. Estruturar um espaço físico “Sala InovAnchieta e/ou Sala Trilha do Conhecimento”;
- IV. Instituir o Prêmio Servidor Inovador;
- V. Guiar os servidores numa jornada de aprendizado e desenvolvimento das suas competências, conhecimentos, experiências, comportamentos e habilidades.

Eixo: Promoção:

- I. Gerar oportunidades de negócios inovadores ampliando o relacionamento com os atores do ecossistema;
- II. Incentivar a elaboração do Calendário Anual de Eventos de Negócios e de Inovação nas temáticas empreendedorismo, inovação, ciência e tecnologia;
- III. Instituir o Prêmio Empreendedor Inovador;
- IV. Realizar o Hackathon Municipal;
- V. Implementar a Colônia de Robótica/Tecnologia estimulando a criatividade, o trabalho em grupo, o pensamento científico;

Eixo: Ecossistema Local de Inovação:

- I. Apoiar e participar das iniciativas do ecossistema local de inovação que aumentem a capacidade empreendedora e inovadora dos negócios locais;
- II. Incentivar as conexões entre os atores do ecossistema para o desenvolvimento de novos negócios, de pesquisas e aplicação de novas tecnologias;
- III. Transformar ideias em soluções inovadoras de alto potencial de investimento para a promoção do desenvolvimento sustentável de Anchieta.

Eixo: Compras Públicas de Soluções Inovadoras

- I. Estruturar Grupos de Trabalho-GT para estudos da legislação federal e estadual sobre startups, incentivos à inovação, à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo;
- II. Estimular o empreendedorismo inovador, aprimorando sistemas, métodos ou modelos de negócios;
- III. Fomentar a inovação e estimular o desenvolvimento de soluções inovadoras que atendam às necessidades do Poder Público, utilizando a ferramenta do Contrato Público para Solução Inovadora (CPSI);

Art. 5º Para atender aos objetivos propostos nos Eixos do Programa IntegrAnchieta será formado Grupo de Trabalho- GT que terá as seguintes competências:

- I. Estudar as legislações de incentivos à inovação, à pesquisa científica e tecnológica, à capacitação tecnológica para definição de estratégias de atuação;
- III. Sugerir a elaboração de plano de ação, decretos, projetos de leis e demais instrumentos necessários à implementação do Programa IntegrAnchieta, no período de 2025-2028;
- IV. Acompanhar a execução do Programa IntegrAnchieta.

Art. 6º O Programa IntegrAnchieta terá o suporte administrativo da Secretaria Municipal de Inovação, Desenvolvimento e Gestão de Recursos- SEMIDGR e será coordenado pela Gerência Municipal de Ciência e Inovação, responsável pela mobilização das equipes, monitoramento da execução das ações e acompanhamento dos resultados.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 15 de maio de 2025.

**LEONARDO ANTÔNIO ABRANTES
PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES**